



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

**Finalidade:** Sistema de Registro de Preços

**Data:** 29/06/2023

**Horário:** 8 horas

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias e Educandários Municipais

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 796, Centro, Marques de Souza/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO ALEX MERTZ, no uso de suas atribuições, torna público, que a Administração Municipal estará realizando PREGÃO ELETRÔNICO, do “Tipo Menor Preço POR ITEM” **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 479/2006, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, processo administrativo nº 678/2023, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### **1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

- 1.1. A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **29/06/2023, com início às 8 horas**, horário de Brasília/DF.
- 1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.
- 1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2. DO OBJETO E VALOR:**

2.1. O objeto desta licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através da melhor proposta de preços, por item, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida como máxima, no entanto cabendo ao Município utilizá-las conforme a necessidade, conforme segue abaixo, com seus respectivos valores unitários de referência

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor referência unitário
------	-------	------	-----------	---------------------------



1	25	Caixa	<b>ALFINETE PARA MAPA – CABEÇA REDONDA</b> Alfinete para mapa, corpo em aço niquelado, com ponta inferior perfurante e ponta superior redonda colorida de plástico. Diâmetro 9,5 mm. Embalagem fechada com 50 unidades de alfinete.	<b>R\$ 6,23</b>
2	12	Caixa	<b>ALFINETE PARA MAPA – CABEÇA TIPO TAÇA</b> Alfinete para mapa, corpo em aço niquelado, com ponta inferior perfurante e ponta superior tipo taça colorida de plástico. Diâmetro 9,5 mm. Embalagem fechada com 40 unidades de alfinete.	<b>R\$ 6,18</b>
3	12	Caixa	<b>ALFINETE PARA COSTURA Nº 29 – CABEÇA CHATA</b> Alfinete para costura, todo o corpo em aço niquelado, ponta inferior perfurante e ponta superior com cabeça chata de mesmo material. Diâmetro 29mm. Embalagem fechada com 100 unidades.	<b>R\$ 9,99</b>
4	110	Unidade	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Apagador para quadro branco, confeccionado em plástico abs, e a base para apagar em feltro. Deverá possuir 2 portas marcadores de quadro branco. Dimensões aproximadas 16x6x3 cm.	<b>R\$ 9,20</b>
5	10	Unidade	<b>APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO VERDE</b> Apagador em feltro de no mínimo 4mm e base em madeira. Medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 6 cm de largura.	<b>R\$ 6,40</b>
6	110	Unidade	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> Apontador de lápis confeccionado em metal e lâmina em aço inox. Formato retangular anatômico, resistente, atóxico, medindo aproximadamente 10 mm de altura, 14 mm de largura e 24 mm de comprimento.	<b>R\$ 1,53</b>
7	85	Pacote	<b>ATILHO ELÁSTICO (LIGUETA) Nº 18</b> Atilho elástico confeccionado em látex. Pacote com 120 unidades.	<b>R\$ 4,78</b>
8	50	Unidade	<b>BALÃO LISO Nº 07</b> Confeccionado em 100% látex natural. Pacote lacrado com 50 unidades. Nas cores vermelho, verde, azul, amarelo, branco, preto, rosa.	<b>R\$ 8,62</b>
9	175	Unidade	<b>BALÃO LISO Nº 09</b> Confeccionado em 100% látex natural. Pacote lacrado com 50 unidades. Nas cores vermelho, verde, azul, amarelo, branco, preto, rosa.	<b>R\$ 16,10</b>
10	350	Unidade	<b>BASTÃO COLA QUENTE - FINA</b> Medida dos Bastões de Cola: 7 milímetros de espessura por 30 centímetros de comprimento. Indicado para colagem de Papel, Madeira, MDF, Plástico, Tecido, Papelão, EVA e outros.	<b>R\$ 0,90</b>
11	725	Unidade	<b>BASTÃO COLA QUENTE - GROSSA</b> Medida dos Bastões de Cola: 11 milímetros de espessura por 30 centímetros de comprimento. Indicado para colagem de Papel, Madeira, MDF, Plástico, Tecido, Papelão, EVA e outros.	<b>R\$ 1,53</b>
12	125	Bloco	<b>BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT</b> Bloco adesivo de papel 75g e adesivo acrílico, medindo 76 mm de altura por 76 mm de largura. 100 folhas por bloco. Cores sortidas neon.	<b>R\$ 6,99</b>
13	175	Pacote	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> Bloco adesivo de papel 75g e adesivo acrílico, medindo 38 mm por 50 mm. 100 folhas por bloco. Cores sortidas neon. Pacote com 4 blocos.	<b>R\$ 6,68</b>
14	250	Rolo	<b>BOBINA TÉRMICA PARA PDV, AMARELA, 57 MM DE LARGURA, ROLO COM 40 METROS.</b>	<b>R\$ 6,78</b>



15	350	Rolo	<b>BOBINA TÉRMICA PARA CUPOM FISCAL, AMARELA, MEDINDO 80 MM DE LARGURA, ROLO COM 40 METROS.</b>	<b>R\$ 7,43</b>
16	360	Unidade	<b>BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100MM</b> Bola em isopor eps, na cor branco.	<b>R\$ 3,83</b>
17	500	Unidade	<b>BOLA DE ISOPOR MACIÇA 200MM</b> Bola em isopor eps, na cor branco.	<b>R\$ 10,97</b>
18	15	Caixa	<b>BORRACHA ESCOLAR 40G</b> Borracha escolar, cor branca, 40g, não suja e nem enruga papel. Medindo aproximadamente 3,50 cm de comprimento, 0,80 cm de espessura, 2,30 cm de largura. Caixa com 40 unidades.	<b>R\$ 13,67</b>
19	110	Unidade	<b>CADERNO COM ESPIRAL – 96 FOLHAS</b> Caderno com espiral, capa dura, com 96 folhas brancas 56g/m <sup>2</sup> com linhas pretas. Uma matéria. Medindo aproximadamente 27,50 x 20 cm.	<b>R\$ 10,91</b>
20	100	Unidade	<b>CADERNO SEM ESPIRAL – 96 FOLHAS</b> Caderno sem espiral, capa dura, com 96 folhas brancas 56g/m <sup>2</sup> com linhas pretas. Uma matéria. Medindo aproximadamente 27,50 x 20 cm.	<b>R\$ 12,17</b>
21	50	Unidade	<b>CADERNO COM ESPIRAL – 48 FOLHAS</b> Caderno com espiral, capa dura, com 48 folhas brancas 56g/m <sup>2</sup> com linhas pretas. Uma matéria. Medindo aproximadamente 20,50 x 14 cm.	<b>R\$ 3,09</b>
22	250	Unidade	<b>CADERNO SEM ESPIRAL – 48 FOLHAS</b> Caderno sem espiral, capa dura, com 48 folhas brancas 56g/m <sup>2</sup> com linhas pretas. Uma matéria. Medindo aproximadamente 20,50 x 14 cm.	<b>R\$ 3,53</b>
23	575	Unidade	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO</b> Caixa de arquivo morto, dupla onda, confeccionado em papelão, cor cru. Medindo 360 x 240 x 135 mm fechado. Contendo identificação em seus três lados, em retângulo com medidas de 10 cm x 15 cm, descrevendo exercício, e linhas para preenchimento.	<b>R\$ 3,65</b>
24	25	Unidade	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA</b> Caixa de correspondência simples, acrílica transparente, retangular medindo aproximadamente 360 x 240 x 135 milímetros.	<b>R\$ 42,00</b>
25	30	Unidade	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> Grande medindo 195 x 149 milímetros, na cor preta, fonte de energia: DUAL (pilha e solar), cálculos básicos, auto desligamento, resistente e alta qualidade, teclas grandes de plástico, com visor inclinado. Deverá conter tecla para incluir quantidades de dígitos após a vírgula.	<b>R\$ 39,60</b>
26	15	Caixa	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL</b> Caneta esferográfica média cristal, espessura 1.0 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, ponta em esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	<b>R\$ 43,50</b>
27	15	Caixa	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETO</b> Caneta esferográfica média cristal, espessura 1.0 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, ponta em esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	<b>R\$ 43,50</b>
28	10	Caixa	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHO</b> Caneta esferográfica média cristal, espessura 1.0 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, ponta em esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	<b>R\$ 43,50</b>



29	20	Estojo	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA</b> Caneta hidrográfica “canetinha” espessura da ponta aproximadamente 2.0 mm. Com tampa. Não tóxico, lavável, ponta de fibra de poliéster, resina termoplástica, carga à base de água, corpo na cor da tinta. Comprimento aproximado de 140 mm. Estojo com 12 unidades de cores diferentes.	<b>R\$ 11,17</b>
30	35	Estojo	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA</b> Caneta hidrográfica BIG “canetinha” espessura da ponta aproximadamente 5.5 mm. Com tampa. Não tóxico, lavável, ponta de fibra de poliéster, resina termoplástica, carga à base de água, corpo na cor da tinta. Comprimento aproximado de 140 mm. Estojo com 12 unidades de cores diferentes.	<b>R\$ 13,43</b>
31	55	Unidade	<b>CANETA PARA TECIDO – PRETA</b> Caneta marcadora para pintar e marcar tecidos, com excelente fixação e resistente a lavagens, não tóxica.	<b>R\$ 6,97</b>
32	15	Caixa	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL EMBORRACHADA – COR AZUL</b> Com traço 1.0 mm, macio, tinta de qualidade com secagem rápida, com clic para acionar a caneta, clip para bolso, corpo transparente e borracha na parte inferior para não deslizar a mão. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 99,80</b>
33	15	Caixa	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL EMBORRACHADA – COR PRETA</b> Com traço 1.0 mm, macio, tinta de qualidade com secagem rápida, com clic para acionar a caneta, clip para bolso, corpo transparente e borracha na parte inferior para não deslizar a mão. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 99,80</b>
34	110	Unidade	<b>CANETÃO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL</b> Ponta cônica acrílica, traço aproximado de 2,3 mm. Com tampa. Com alta performance em quadros brancos sem borrar as mãos.	<b>R\$ 14,55</b>
35	110	Unidade	<b>CANETÃO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO</b> Ponta cônica acrílica, traço aproximado de 2,3 mm. Com tampa. Com alta performance em quadros brancos sem borrar as mãos.	<b>R\$ 14,55</b>
36	100	Unidade	<b>CANETÃO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO – COR VERDE</b> Ponta cônica acrílica, traço aproximado de 2,3 mm. Com tampa. Com alta performance em quadros brancos sem borrar as mãos.	<b>R\$ 14,55</b>
37	100	Unidade	<b>CANETÃO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO</b> Ponta cônica acrílica, traço aproximado de 2,3 mm. Com tampa. Com alta performance em quadros brancos sem borrar as mãos.	<b>R\$ 14,55</b>
38	150	Folha	<b>CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, MEDINDO 66 CM X 96 CM, 120g</b>	<b>R\$ 1,93</b>
39	100	Pacote	<b>CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, MEDINDO 50 CM X 66 CM, 150g</b> Pacote com 10 unidades.	<b>R\$ 17,67</b>
40	60	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR PRETA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
41	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR VERMELHA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
42	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR AMARELA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
43	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,46</b>
44	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,46</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

45	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR ROSA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
46	50	Unidade	<b>CARTOLINA DUPLA FACE, 48X60 CM – COR MARROM</b>	<b>R\$ 1,46</b>
47	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR PRETA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
48	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR VERMELHA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
49	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR AMARELA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
50	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,46</b>
51	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,46</b>
52	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR ROSA</b>	<b>R\$ 1,46</b>
53	50	Unidade	<b>CARTOLINA 150G, 50x66 CM – COR MARROM</b>	<b>R\$ 1,46</b>
54	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR PRETO</b>	<b>R\$ 1,67</b>
55	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 1,67</b>
56	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 1,67</b>
57	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,67</b>
58	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,67</b>
59	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR LILÁS</b>	<b>R\$ 1,67</b>
60	50	Unidade	<b>CARTOLINA CARTÃO 200G, SEM BRILHO, 50X66 CM – COR PINK</b>	<b>R\$ 1,67</b>
61	30	Caixa	<b>CLIPS NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES.</b>	<b>R\$ 33,80</b>
62	50	Caixa	<b>CLIPS NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 500 UNIDADES.</b>	<b>R\$ 31,00</b>
63	50	Caixa	<b>CLIPS NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	<b>R\$ 6,70</b>
64	50	Frasco	<b>COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA – 1 LITRO</b> Cola escolar branca, secagem rápida, a base de PVA. Lavável. NÃO TÓXICA. Aplicação em papel, papelão, madeira, mdf, tecidos... Frasco com 1000 ml.	<b>R\$ 19,25</b>
65	110	Frasco	<b>COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA – 110G</b> Cola escolar branca, secagem rápida, composição Acetato de Polivinila. Lavável. NÃO TÓXICA. Aplicação em papel, papelão, madeira, mdf, tecidos... Frasco com 110 ml.	<b>R\$ 3,70</b>
66	120	Caixa	<b>COLA COLORIDA</b> Caixa com 4 colas coloridas (azul, verde, amarelo e vermelho) de 23g cada. NÃO TÓXICA. Para colagens, relevos coloridos, pinturas sobre papel, papel cartão e cartolina.	<b>R\$ 9,72</b>
67	50	Unidade	<b>COLA EM BASTÃO 10G</b> A base de glicerina extraforte, secagem rápida, NÃO TÓXICA e lavável. Com tampa. Conter na parte inferior opção de rotação para o bastão sair na parte superior.	<b>R\$ 1,66</b>
68	100	Unidade	<b>COLA EM BASTÃO 20G</b> A base de glicerina extraforte, secagem rápida, NÃO TÓXICA e lavável. Com tampa. Conter na parte inferior opção de rotação para o bastão sair na parte superior.	<b>R\$ 6,47</b>
69	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR PRATA</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso. Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	<b>R\$ 3,30</b>
70	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR DOURADO</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso.	<b>R\$ 3,30</b>



			Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	
71	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR VERMELHO</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso. Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	<b>R\$ 3,30</b>
72	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR AZUL</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso. Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	<b>R\$ 3,30</b>
73	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR VERDE</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso. Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	<b>R\$ 3,30</b>
74	40	Unidade	<b>COLA GLITTER 23G – COR INCOLOR</b> Cola glitter 23g, NÃO TÓXICA, lavável, com brilho intenso. Composta por resina de PVA, glitter e conservante. Possuir bico aplicador para facilitar a aplicação.	<b>R\$ 3,30</b>
75	30	Frasco	<b>COLA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, FRASCO COM 450G</b>	<b>R\$ 46,40</b>
76	175	Unidade	<b>CORRETIVO EM FITA BRANCA, MEDINDO 5 MM POR 6 METROS DE COMPRIMENTO</b>	<b>R\$ 10,90</b>
77	40	Unidade	<b>CORRETIVO LÍQUIDO – 18 ML</b> A base de água, NÃO TÓXICO, sem odor. Com pincel aplicador.	<b>R\$ 3,82</b>
78	510	Unidade	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO 22CM X 11CM</b>	<b>R\$ 0,27</b>
79	775	Unidade	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO 32CM X 24CM</b>	<b>R\$ 0,61</b>
80	580	Unidade	<b>ENVELOPE DE PAPEL PARDO 25CM X 18CM</b>	<b>R\$ 0,36</b>
81	45	Unidade	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS, COM ESPÁTULA, EM INOX</b> Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 2 cm de largura na base superior x 1 cm na espátula extratora de grampo.	<b>R\$ 6,33</b>
82	10	Unidade	<b>EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA</b> Extrator em metal com revestimento em plástico, indicado para remover grampos 24/5, 26/6 e 26/8. Medidas aproximadas 56 mm x 38 mm x 45mm.	<b>R\$ 10,73</b>
83	75	Unidade	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> Fita dupla face medindo 18 mm de largura com 30 metros de comprimento. Fabricada em polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconado.	<b>R\$ 11,63</b>
84	310	Unidade	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 METROS</b> Fabricado com filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico a base de água.	<b>R\$ 5,18</b>
85	135	Unidade	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 METROS</b> Fabricado com filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico a base de água.	<b>R\$ 9,50</b>
86	80	Unidade	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 METROS</b> Fabricado com filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico a base de água.	<b>R\$ 2,39</b>
87	55	Unidade	<b>FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 METROS</b> Papel crepado tratado e coberto em uma das faces com adesivo a base de borracha natural.	<b>R\$ 6,26</b>
88	100	Unidade	<b>FITA ADESIVA CREPE KRAFT 18 MM X 50 METROS</b> Papel adesivo crepado kraft “fita madeira”, na cor bege. Coberto	<b>R\$ 17,67</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

			em uma das faces com adesivo a base de resina e borracha natural.	
89	100	Unidade	<b>FITA ADESIVA CREPE KRAFT 36 MM X 50 METROS</b> Papel adesivo crepado kraft “fita madeira”, na cor bege. Coberto em uma das faces com adesivo a base de resina e borracha natural.	<b>R\$ 26,33</b>
90	65	Unidade	<b>FITA ADESIVA CREPE KRAFT 45 MM X 50 METROS</b> Papel adesivo crepado kraft “fita madeira”, na cor bege. Coberto em uma das faces com adesivo a base de resina e borracha natural.	<b>R\$ 25,00</b>
91	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR ROSA BEBÊ</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
92	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR PINK</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
93	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR AZUL CLARO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
94	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR AZUL ESCURO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
95	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR VERDE CLARO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
96	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR VERDE ESCURO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
97	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR BRANCO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
98	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR PRATA</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
99	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR DOURADO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
100	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR VERMELHO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
101	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR AMARELO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
102	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR MARROM</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
103	7	Rolo	<b>FITA DE CETIM Nº 0, TIPO MIMOSA, 05 MM X 50 METROS – COR PRETO</b> Confeccionada em 100% poliéster.	<b>R\$ 3,37</b>
104	150	Folha	<b>FOLHA ALMAÇO, COM PAUTA E MARGEM</b> Com certificação na FSC, 56 g/m <sup>2</sup> , medindo 27,5 cm de comprimento x 20 cm de largura. Margens: Direita, Esquerda, Superior e Inferior	<b>R\$ 0,28</b>
105	1750	Pacote	<b>FOLHA DE DESENHO BRANCA A4</b> Folha de desenho A4, 180g, atóxica, medindo 210mm x 297mm. Com certificação FSC. Pacote com 50 folhas.	<b>R\$ 10,83</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

106	160	Pacote	<b>FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4</b> Folha de desenho A4, 150g, atóxica, medindo 210mm x 297mm. Com certificação FSC. Pacote com 25 folhas, com no mínimo 5 cores.	<b>R\$ 18,63</b>
107	300	Caixa	<b>FOLHA DE OFÍCIO BRANCA A4</b> Folha de ofício branca A4, 75g, atóxica, medindo 210mm x 297mm. Com certificação FSC. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote.	<b>R\$ 242,34</b>
108	105	Pacote	<b>FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA A4</b> Folha de ofício colorida A4, 75g, atóxica, medindo 210mm x 297mm. Com certificação FSC. Pacote com 100 folhas, com no mínimo 5 cores.	<b>R\$ 7,58</b>
109	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
110	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERDE ESCURO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
111	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERDE CLARO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
112	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AZUL CLARO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
113	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AZUL ESCURO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
114	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
115	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR MARROM</b>	<b>R\$ 2,79</b>
116	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR BRANCO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
117	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR ROSA CLARO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
118	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR PINK</b>	<b>R\$ 2,79</b>
119	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR ROXO</b>	<b>R\$ 2,79</b>
120	50	Unidade	<b>FOLHA EM EVA LISO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR LILÁS</b>	<b>R\$ 2,79</b>
121	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERMELHO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
122	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERDE ESCURO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
123	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR VERDE CLARO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
124	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AZUL CLARO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
125	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AZUL ESCURO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
126	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR AMARELO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
127	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA BRILHOSO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR MARROM COM BRILHO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
128	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA BRILHOSO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR BRANCO COM BRILHO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
129	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM</b>	<b>R\$ 5,66</b>



			<b>X 2MM – COR ROSA CLARO BRILHOSO</b>	
130	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR PINK BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
131	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR ROXO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
132	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR LILÁS BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
133	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR PRATA BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
134	30	Unidade	<b>FOLHA EM EVA COM BRILHO, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM – COR DOURADO BRILHOSO</b>	<b>R\$ 5,66</b>
135	155	Unidade	<b>FOLHA EM EVA DECORADA, MEDINDO 40CM X 60CM X 2MM</b>	<b>R\$ 7,19</b>
136	75	Caixa	<b>GIZ DE CERA CURTO</b> Giz de cera curto, atóxico, não mancha. Medindo aproximadamente 5,5 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Caixa com 15 cores diferentes.	<b>R\$ 5,54</b>
137	60	Caixa	<b>GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - BRANCO</b> Giz para quadro negro, cor BRANCO, de gesso, não tóxico e anti alérgico, sem soltar pó e resistente. Medindo aproximadamente 8,2 cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Caixa com 64 unidades	<b>R\$ 5,22</b>
138	60	Caixa	<b>GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - COLORIDO</b> Giz para quadro negro, cor COLORIDO, de gesso, não tóxico e anti alérgico, sem soltar pó e resistente. Medindo aproximadamente 8,2 cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Caixa com 64 unidades	<b>R\$ 5,43</b>
139	15	Caixa	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRAS - 0.7</b> Grafite 0.7, medindo aproximadamente 09 cm de comprimento. Caixa com 12 tubos contendo 24 unidades cada.	<b>R\$ 61,16</b>
140	20	Unidade	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> Grampeador do tipo alicate, na cor PRETO, fabricado em aço inoxidável, com estrutura metálica. Compatível para grampos 24/6 e 26/6, grampear até 20 folhas, 2 tipos de fixação. Base medindo aproximadamente 14,2 cm x 15,8 cm, espaço de 45 mm para as folhas.	<b>R\$ 29,83</b>
141	15	Unidade	<b>GRAMPEADOR GRANDE 23/13</b> Grampeador grande para 100 folhas, confeccionado por metal durável de ferro, para grampos 23/13, ajustável. Na cor preto. Medindo aproximadamente 28,2 cm de comprimento x 7 cm de largura x 17,5 c, de altura.	<b>R\$ 152,49</b>
142	40	Unidade	<b>GRAMPEADOR MÉDIO 26/6</b> Grampeador médio para no mínimo 25 folhas, confeccionado por metal durável, com base emborracha e antiderrapante, para grampos 26/6. Na cor preto. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 5 cm de altura x 3,5 cm de largura.	<b>R\$ 25,83</b>
143	30	Caixa	<b>GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHO – 80 MM</b> Grampos tipo trilho “Romeu e Julieta” 80 mm, de metal, indicado para aproximadamente 300 folhas. Caixa com 50 pares.	<b>R\$ 16,18</b>
144	20	Caixa	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13</b> Grampos para grampeador 23/13, fabricado com arame de aço revestido, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	<b>R\$ 33,50</b>
145	30	Caixa	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6</b> Grampos para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço	<b>R\$ 11,17</b>



			revestido, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	
146	10	Caixa	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8</b> Grampos para grampeador 26/8, fabricado com arame de aço revestido, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	<b>R\$ 16,10</b>
147	100	Caixa	<b>LÁPIS DE COR</b> Lápis produzidos de madeira 100% florestados e certificados pelo FSC, ponta Max resistente, sextavado, resistente e atóxico. Cores vivas. Caixa com 12 cores sortidas, medindo aproximadamente 16 cm.	<b>R\$ 10,81</b>
148	30	Caixa	<b>LÁPIS DE COR AQUARELADO</b> Lápis produzidos de madeira 100% florestados e certificados pelo FSC, ponta Max resistente, sextavado, resistente e atóxico. Caixa com 24 cores vivas sortidas medindo aproximadamente 16 cm. Efeito aquarelável ao pincelar com água.	<b>R\$ 23,62</b>
149	50	Unidade	<b>LÁPIS PRETO 6B</b> Lápis preto 6B produzido com madeira 100% reflorestada e certificado pelo FSC, pontas Max resistente, formato sextavado, medindo aproximadamente 17,5 cm.	<b>R\$ 1,99</b>
150	15	Caixa	<b>LÁPIS PRETO nº 02</b> Lápis preto para escrever, produzido com madeira 100% reflorestada e certificado pelo FSC, pontas Max resistente, formato redondo, medindo aproximadamente 17,5 cm. Caixa com 72 unidades.	<b>R\$ 48,84</b>
151	20	Unidade	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO</b> Limpador exclusivo para quadro branco, removedor de tintas de pincel atômico, caneta esferográfica, entre outros. Frasco com 500 ml.	<b>R\$ 43,53</b>
152	210	Unidade	<b>LIXA EM FOLHA – GRÃO 80</b> Lixa preta, com costado de papel, produzida em grão 80 em óxido de alumínio. Medindo aproximadamente 22,5 cm x 27,50 cm.	<b>R\$ 2,82</b>
153	50	Unidade	<b>LIXA EM FOLHA – GRÃO 120</b> Lixa preta, com costado de papel, produzida em grão 120 em óxido de alumínio. Medindo aproximadamente 22,5 cm x 27,50 cm.	<b>R\$ 2,82</b>
154	50	Unidade	<b>LIXA EM FOLHA – GRÃO 220</b> Lixa preta, com costado de papel, produzida em grão 220 em óxido de alumínio. Medindo aproximadamente 22,5 cm x 27,50 cm.	<b>R\$ 2,82</b>
155	60	Unidade	<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD</b> Marcador permanente <u>ponta dupla</u> redondas, na cor PRETA, em um lado ponta 2mm com protetor e no outro lado ponta 0,4mm com protetor. Tinta resistente à água.	<b>R\$ 6,39</b>
156	300	Caixa	<b>MASSA DE MODELAR SOFT 180G</b> A base de amido, não tóxica, super macia, composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aditivos e pigmentos. Não poderá ressecar e nem manchar a pele. Medindo 09 cm de altura x 1 cm de largura cada unidade. Caixa com 12 cores sortidas.	<b>R\$ 5,36</b>
157	65	Pacote	<b>PALITO DE CHURRASCO</b> De madeira, medindo aproximadamente 25 cm de altura. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 7,72</b>
158	20	Pacote	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> De madeira, medindo aproximadamente 11,5 cm de comprimento x 1,0 cm de altura. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 5,85</b>
159	200	Unidade	<b>PAPEL ADESIVO MATTE “FOSCO” A4</b>	<b>R\$ 1,33</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

			Papel fotográfico A4, com secagem instantânea, alta capacidade de absorção de tinta e definição de imagem. Gramatura por folha de 180g.	
160	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 1,91</b>
161	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 1,91</b>
162	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,91</b>
163	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,91</b>
164	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR ROSA</b>	<b>R\$ 1,91</b>
165	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR BRANCO</b>	<b>R\$ 1,91</b>
166	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR MARROM</b>	<b>R\$ 1,91</b>
167	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR PRETO</b>	<b>R\$ 1,91</b>
168	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR PINK</b>	<b>R\$ 1,91</b>
169	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR LILÁS</b>	<b>R\$ 1,91</b>
170	20	Unidade	<b>PAPEL CREPOM – 480MM X 2 MT – COR ROXO</b>	<b>R\$ 1,91</b>
171	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR PRETO</b>	<b>R\$ 1,43</b>
172	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 1,43</b>
173	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 1,43</b>
174	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,43</b>
175	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,43</b>
176	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR BRANCO</b>	<b>R\$ 1,43</b>
177	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR ROSA</b>	<b>R\$ 1,43</b>
178	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR PINK</b>	<b>R\$ 1,43</b>
179	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR ROXO</b>	<b>R\$ 1,43</b>
180	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR MARROM</b>	<b>R\$ 1,43</b>
181	20	Unidade	<b>PAPEL COLOR SET – 48 CM X 66 CM – COR LARANJA</b>	<b>R\$ 1,43</b>
182	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR VERDE</b>	<b>R\$ 16,30</b>
183	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 16,30</b>
184	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR AZUL</b>	<b>R\$ 16,30</b>
185	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 16,30</b>
186	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR LARANJA</b>	<b>R\$ 16,30</b>
187	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR ROXO</b>	<b>R\$ 16,30</b>
188	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR ROSA</b>	<b>R\$ 16,30</b>
189	2	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR PRETO</b>	<b>R\$ 16,30</b>
190	90	Unidade	<b>PAPEL CONTACT 45 CM X 2 MT – COR TRANSPARENTE</b>	<b>R\$ 11,30</b>
191	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 0,64</b>
192	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 0,64</b>
193	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 0,64</b>
194	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 0,64</b>
195	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR MARROM</b>	<b>R\$ 0,64</b>
196	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR ROXO</b>	<b>R\$ 0,64</b>
197	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR PRETO</b>	<b>R\$ 0,64</b>
198	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR ROSA</b>	<b>R\$ 0,64</b>
199	10	Unidade	<b>PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM – COR LARANJA</b>	<b>R\$ 0,64</b>
200	2	Rolo	<b>PAPEL FANTASIA</b> Decorado, cor lisa, com estampas diversas. Medindo 60 cm de largura x 100 metros de comprimento, rolo com 4 kg aproximadamente.	<b>R\$ 180,57</b>
201	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR PRATA METALIZADO</b>	<b>R\$ 1,97</b>



202	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR DOURADO METALIZADO</b>	<b>R\$ 1,97</b>
203	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR VERDE</b>	<b>R\$ 1,97</b>
204	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR AZUL</b>	<b>R\$ 1,97</b>
205	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR VERMELHO</b>	<b>R\$ 1,97</b>
206	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR AMARELO</b>	<b>R\$ 1,97</b>
207	25	Unidade	<b>PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM – COR PINK</b>	<b>R\$ 1,97</b>
208	50	Unidade	<b>PAPEL MÁGICO A4 COM BASTÃO PFF PAPER</b> Papel 90g/m <sup>2</sup> colorido revestido por camada preta, permitindo desenho com bastão, já incluso. Atóxico. Medindo aproximadamente 21 cm x 29,7 cm.	<b>R\$ 12,33</b>
209	10	Rolo	<b>PAPEL PARDO KRAFT, NATURAL, 80G</b> Medindo aproximadamente 60 cm de largura x 140 metros de comprimento, rolo com 13 kg.	<b>R\$ 188,27</b>
210	50	Unidade	<b>PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS</b> Pasta catálogo na cor preto, para folhas A4, com 4 colchetes e bolso com visor para identificação, medindo aproximadamente 243 mm x 330 mm.	<b>R\$ 28,97</b>
211	210	Unidade	<b>PASTA DE PAPEL PLÁSTIFICADO – COR BRANCO</b> Para folhas A4, material resistente e 100% reciclável, com elásticos na extremidade para fechar. Medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm fechada.	<b>R\$ 4,03</b>
212	210	Unidade	<b>PASTA DE PAPEL PLÁSTIFICADO – COR AMARELO</b> Para folhas A4, material resistente e 100% reciclável, com elásticos na extremidade para fechar. Medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm fechada.	<b>R\$ 4,03</b>
213	210	Unidade	<b>PASTA DE PAPEL PLÁSTIFICADO – COR LARANJA</b> Para folhas A4, material resistente e 100% reciclável, com elásticos na extremidade para fechar. Medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm fechada.	<b>R\$ 4,03</b>
214	210	Unidade	<b>PASTA DE PAPEL PLÁSTIFICADO – COR AZUL CLARO</b> Para folhas A4, material resistente e 100% reciclável, com elásticos na extremidade para fechar. Medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm fechada.	<b>R\$ 4,03</b>
215	210	Unidade	<b>PASTA DE PAPEL PLÁSTIFICADO – COR VERDE CLARO</b> Para folhas A4, material resistente e 100% reciclável, com elásticos na extremidade para fechar. Medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm fechada.	<b>R\$ 4,03</b>
216	100	Unidade	<b>PASTA AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO</b> Pasta AZ lombo largo, externo revestido com papel plastificado, com mecanismo e compressor para fixação de papel niquelados, olhar redondo na aba com proteção niquelada. Medindo aproximadamente 28 cm de altura, 8 cm de largura e 34,5 cm de comprimento. COR PRETO.	<b>R\$ 17,26</b>
217	50	Unidade	<b>PASTA PLÁSTICA A4 TIPO L 15 MICRAS</b> Medindo aproximadamente 22 cm x 30 cm. Cor cristal.	<b>R\$ 1,87</b>
218	300	Unidade	<b>PASTA SUSPensa</b> Pasta suspensa MORMORIZADA PLASTIFICADA, em cartão 240g/m <sup>2</sup> , com haste plástica, furo central para visualização de documentos e para circulação de ar, e etiqueta para preenchimento de informações. Medindo 24 cm x 36 cm.	<b>R\$ 4,82</b>
219	30	Caixa	<b>PERCEVEJO LATONADO DOURADO</b> Antiferrugem, com cabeça redonda chapada medindo	<b>R\$ 3,28</b>



			aproximadamente 09 mm, e extremidade para perfuração pontiagudo medindo aproximadamente 09 mm. Caixa com 100 unidades.	
220	5	Unidade	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar <b>20 folhas</b> 75gr. Confeccionado em metal com pintura eletrostática na cor preta, com base antideslizante com depósito de coleta. Com margeador. Pinos perfuradores e molas em aço proporcionando 2 furos de 6 mm de diâmetro, com aproximadamente 8 cm de distância entre eles. Perfurador medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 10 cm de largura x 9 cm de altura.	<b>R\$ 32,30</b>
221	10	Unidade	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar <b>40 folhas</b> 75gr. Confeccionado em metal com pintura eletrostática na cor preta, com base antideslizante com depósito de coleta. Com margeador. Pinos perfuradores e molas em aço proporcionando 2 furos de 6 mm de diâmetro, com aproximadamente 8 cm de distância entre eles. Perfurador medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 10 cm de largura x 9 cm de altura.	<b>R\$ 77,33</b>
222	130	Unidade	<b>PILHA ALCALINA AA – pacote com 6 unidades</b>	<b>R\$ 14,68</b>
223	155	Unidade	<b>PILHA ALCALINA AAA – pacote com 4 unidades</b>	<b>R\$ 9,97</b>
224	90	Unidade	<b>PILHA ALCALINA C – pacote com 2 unidades</b>	<b>R\$ 8,16</b>
225	40	Unidade	<b>PINCEL ATÔMICO – COR PRETO</b> Com ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável. Escrita grossa.	<b>R\$ 5,74</b>
226	40	Unidade	<b>PINCEL ATÔMICO – COR AZUL</b> Com ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável. Escrita grossa.	<b>R\$ 5,74</b>
227	75	Unidade	<b>PINCEL ATÔMICO – COR VERMELHO</b> Com ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável. Escrita grossa.	<b>R\$ 5,74</b>
228	12	Caixa	<b>PINCEL MARCA TEXTO – COR AMARELO</b> Ponta chanfrada, espessura da escrita 1-5 mm, tinta à base de água, atóxico. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 19,68</b>
229	12	Caixa	<b>PINCEL MARCA TEXTO – COR VERDE</b> Ponta chanfrada, espessura da escrita 1-5 mm, tinta à base de água, atóxico. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 19,68</b>
230	15	Caixa	<b>PINCEL MARCA TEXTO – COR ROSA</b> Ponta chanfrada, espessura da escrita 1-5 mm, tinta à base de água, atóxico. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 19,68</b>
231	50	Unidade	<b>PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 06</b> Cabo de madeira na cor amarela e virola em alumínio, cerdas gris, medindo aproximadamente 16,5 cm de comprimento e 0,7 cm de largura.	<b>R\$ 4,25</b>
232	100	Unidade	<b>PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 08</b> Cabo de madeira na cor amarela e virola em alumínio, cerdas gris, medindo aproximadamente 16,5 cm de comprimento e 0,9 cm de largura.	<b>R\$ 4,65</b>
233	50	Unidade	<b>PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 20</b> Cabo de madeira na cor amarela e virola em alumínio, cerdas gris, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento e 2 cm de largura.	<b>R\$ 8,65</b>
234	20	Unidade	<b>PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE</b>	<b>R\$ 150,00</b>



			<b>GROSSA – 80W</b> Corpo injetado fabricado em plástico preto e ponta metálica, com cabo aproximado de 1 metro de comprimento, aquecimento de 3 a 5 minutos. Frequência 60Hz, 220v. Com registro no INMETRO.	
235	2	Rolo	<b>PLÁSTICO DUPLO 100% TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS – 50 CM LARGURA, ROLO COM 50 METROS.</b>	<b>R\$ 148,33</b>
236	20	Unidade	<b>PRANCHETA PLÁSTICA – A4</b> Prancheta plástica (poliestireno) transparente, cristal, com prendedor de metal antiferrugem. Medindo aproximadamente 23 cm de largura, 32,5 cm de altura, 0,4 cm de espessura.	<b>R\$ 22,41</b>
237	10	Unidade	<b>PRANCHETA PLÁSTICA ½ FOLHA A4</b> Prancheta plástica (poliestireno) transparente, cristal, com prendedor de metal antiferrugem. Medindo aproximadamente 23 cm de altura, 16 cm de largura, 0,4 cm de espessura.	<b>R\$ 11,72</b>
238	50	Unidade	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 32MM</b> Prendedor para papel 32mm, fabricado em metal.	<b>R\$ 1,69</b>
239	50	Unidade	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 42MM</b> Prendedor para papel 32mm, fabricado em metal.	<b>R\$ 2,07</b>
240	50	Unidade	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 51MM</b> Prendedor para papel 32mm, fabricado em metal.	<b>R\$ 2,14</b>
241	150	Unidade	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO – 30 CM</b>	<b>R\$ 1,31</b>
242	1200	Unidade	<b>SACO ENVELOPE PLÁSTICO – 4 FUROS</b> Para arquivar documentos em pasta catálogo, transparente cristal, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, 0,12 mm.	<b>R\$ 0,50</b>
243	950	Unidade	<b>SACO ENVELOPE PLÁSTICO – SEM FUROS</b> Para arquivar documentos em pasta catálogo, transparente cristal, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, 0,12 mm.	<b>R\$ 0,50</b>
244	10	Unidade	<b>SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE</b> Com base antiderrapante, lâmina serrilhada em metal, cor preto. Medindo aproximadamente 16,5 cm de comprimento, 8,5 cm de largura e 10 cm de altura.	<b>R\$ 29,19</b>
245	20	Unidade	<b>TESOURA DE PICOTAR GRANDE</b> Tesoura de picotar com lâmina em aço inoxidável e base em poliestireno, medindo aproximadamente 22 cm.	<b>R\$ 73,29</b>
246	75	Unidade	<b>TESOURA GRANDE</b> Tesoura para corte de tecidos, papéis... Com corte reto, lâmina em aço inoxidável 7” e base em poliestireno, medindo aproximadamente 24 cm.	<b>R\$ 9,57</b>
247	60	Unidade	<b>TESOURA PEQUENA</b> Tesoura para corte de tecidos, papéis... Com corte reto, PONTA REDONDA, lâmina em aço inoxidável e base em poliestireno, medindo aproximadamente 13,5 cm.	<b>R\$ 3,60</b>
248	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor vermelho.	<b>R\$ 6,41</b>
249	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor azul celeste.	<b>R\$ 6,41</b>
250	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor azul turquesa.	<b>R\$ 6,41</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



251	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor amarelo.	<b>R\$ 6,41</b>
252	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor verde bandeira.	<b>R\$ 6,41</b>
253	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor verde folha.	<b>R\$ 6,41</b>
254	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor marrom.	<b>R\$ 6,41</b>
255	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor preto.	<b>R\$ 6,41</b>
256	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor branco.	<b>R\$ 6,41</b>
257	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor laranja.	<b>R\$ 6,41</b>
258	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor lilás.	<b>R\$ 6,41</b>
259	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor rosa claro.	<b>R\$ 6,41</b>
260	10	Frasco	<b>TINTA TEMPERA GUACHE – 250 ML</b> Não tóxica, solúvel a água. Frasco com 250ml. Cor pink.	<b>R\$ 6,41</b>
261	10	Frasco	<b>TINTA PARA CARIMBO – 42 ML</b> Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Cor vermelho.	<b>R\$ 5,96</b>
262	25	Frasco	<b>TINTA PARA CARIMBO – 42 ML</b> Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Cor preto.	<b>R\$ 5,96</b>
263	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor verde folha.	<b>R\$ 5,34</b>
264	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor verde bandeira.	<b>R\$ 5,34</b>
265	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor azul celeste.	<b>R\$ 5,34</b>
266	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor azul turquesa.	<b>R\$ 5,34</b>
267	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor vermelho.	<b>R\$ 5,34</b>
268	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor amarelo.	<b>R\$ 5,34</b>
269	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor branco.	<b>R\$ 5,34</b>
270	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor preto.	<b>R\$ 5,34</b>
271	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor violeta.	<b>R\$ 5,34</b>



272	10	Frasco	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA – 37 ML</b> Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Cor pink.	<b>R\$ 5,34</b>
273	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor vermelho.	<b>R\$ 123,44</b>
274	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor verde.	<b>R\$ 123,44</b>
275	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor branco.	<b>R\$ 123,44</b>
276	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor amarelo.	<b>R\$ 123,44</b>
277	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor azul claro.	<b>R\$ 123,44</b>
278	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor azul escuro.	<b>R\$ 123,44</b>
279	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor laranja.	<b>R\$ 123,44</b>
280	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor marrom.	<b>R\$ 123,44</b>
281	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor pink.	<b>R\$ 123,44</b>
282	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor lilás.	<b>R\$ 123,44</b>
283	5	Rolo	<b>TNT LISO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> . Cor preto.	<b>R\$ 123,44</b>
284	10	Rolo	<b>TNT DECORADO</b> Confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40 metros de largura, rolo com 50 metros, 40 g por m <sup>2</sup> .	<b>R\$ 335,33</b>
285	20	Unidade	<b>UMEDECEDOR DE DEDO EM GEL – 12G</b> Formulado com componentes nobres, atóxico, sem glicerina.	<b>R\$ 3,42</b>
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>				<b>R\$ 223.257,08</b>

2.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo até **20 (vinte) dias**, após a solicitação pelo Setor de Compras do Município.

2.2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as necessidades do Município, no seguinte endereço, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a entrega: **Secretaria da Administração: Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro - Marques de Souza/ RS;**

2.3. Serão sumariamente não recebidos, ou devolvidos os itens que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser substituídas sem ônus para o Município, no



prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

2.4. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.

2.5. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, mas o item deverá ser cotado na integralidade.

2.6. A inobservância das regras estabelecidas neste edital, sujeitarão a(s) licitante(s) vencedora(s) a aplicação das penalidades previstas neste edital e/ou na Lei nº 8.666/1993, observada a ampla defesa e o contraditório.

**2.7** A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora

**2.8** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**2.9** No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**2.10** A consulta aos empenhos poderá ser efetuada também no site <https://marquesdesouza.rs.gov.br/>.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

3.3.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.2. Em processo de falência;

3.3.3. Em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Marques de Souza;

3.3.4. Declaradas inidôneas; e

3.3.5. Reunidas em consórcio.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.



4.2. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, Cidade de Marques de Souza/RS, fone: (51) 3705-1122.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Marques de Souza, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitários e totais do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação aos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e totais relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.



6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca/modelo, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Quantidade(s) e preço(s) unitário(s) do(s) item(ns);

6.2.1.2. Descrição completa e detalhada do(s) item(ns), contendo marca e modelo, bem como, demais características, que devem atender as exigências do objeto do Edital;

6.2.1.3. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.2.1.4. Dados bancários para pagamento, contendo nome da instituição financeira, agência e conta;

6.2.1.5. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone; e

6.2.1.6. Domicílio da empresa, endereço eletrônico, telefone atualizados da empresa licitante.

6.3. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

## **7. DO INÍCIO DA SESSÃO:**

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO:**

8.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/19, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.8.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor, sendo desclassificada aquela que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9.7.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**



10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser **anexados no portal** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da sessão, conforme art. 19, II do Decreto nº 10.024/19, **sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos.**

10.2.1. Junto à documentação, deverá ser anexada também a proposta por escrito, os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato, e-mail e conta bancária para depósito (**Anexo 2**).

**10.3. A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:**

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto no item 'a', o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

a.2) O contrato social ou ato constitutivo mencionado anteriormente deverá ser apresentado com todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Previdenciárias (Certidão Conjunta Negativa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

g) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

h) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (**Anexo 3**);

i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo 1** deste Edital;



j) **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano, se for o caso;**

10.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte ou cooperativa, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.4.2. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.**



10.11. Quando da apresentação dos documentos na forma presencial, a empresa participante deverá protocolar envelope lacrado com a proposta de preços, documentos pertinentes e documentos de habilitação, no prazo previsto no item 10.2, deste edital.

10.11.1. Os documentos deverão ser apresentados em original ou mediante fotocópias autenticadas. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

10.11.2. O prazo começará a contar após o encerramento da fase de negociação conforme Decreto 10.024/2019, art. 38, e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

10.11.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.12. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.3 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Marques de Souza, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 2 (dois) anos.

10.13. Todas as Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.15. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 10.2 que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Marques de Souza, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 2 (dois) anos.

10.16. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser **encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o Pregoeiro avaliará tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.2. O encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.4. Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

14.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade por 01 (um) ano.

14.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

14.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro. **(um ano a contar da homologação).**

14.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Marques de Souza e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.



14.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

## **15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

15.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

15.2.1. Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
e

15.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. Para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado e encaminhado ao Setor de Contabilidade, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do(s), por meio da seguinte documentação:

15.4.1. Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste



demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

15.4.2. Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no (s) valor (es) originalmente pactuado (s).

15.4.3. Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste; e

15.4.4. Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.4.4.1. As ocorrências de que trata o inciso o item anterior, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

15.4.4.2. Da nota fiscal indicada no 15.4.3, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

15.4.4.3. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

## **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições do Edital;

16.1.2. Não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa do Secretário Municipal.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.



## **17. DO CONTRATO:**

17.1. A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema, que faz parte integrante deste Edital, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10% sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza pelo período de até 2 (dois) anos.

## **18. DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) ITENS(S):**

18.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a emissão do Empenho emitida pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro centro, nesta cidade de Marques de Souza/RS, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a entrega.

18.1.1. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos itens, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

18.2. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podrá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

18.3. A entrega dos materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

## **19. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

19.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

19.1.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos; e

19.1.2. As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1 A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada diretamente pela servidora Anacéli de Souza – Setor de Compras, ou a quem vier a substituí-las.

19.2 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

19.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

19.4. O recebimento definitivo do(s) item(ns) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo



de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.

19.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

19.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

19.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito (87)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (655)

**03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2006 – Manutenção da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1265)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (25)

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

2010 – Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (232)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (336)  
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (265)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (334)

2015 – Manutenção da Pré-escola  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (468)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (335)

2086 – Manutenção da Creche  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (560)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (616)

**04.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

2017 – Manutenção Convênio Salário Educação-Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (817)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1386)

2014 – Manutenção Convênio Salário Educação – Pré-escola  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1400)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1385)

2020 – Manutenção Convênio Salário Educação – Creche  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1405)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1384)

**05.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (891)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (339)  
2091 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (890)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (980)

**05.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (498)  
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1383)

**05.03 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2027 – Manutenção do Fundo Criança e Adolescente



- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1290)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1382)
- 2029 – Manutenção do Fundo Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1201)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (611)
- 2073 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1237)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (332)
- 2076 – Manutenção Convênio FEAS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1272)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1187)
- 2097 – Programa de Estruturação da rede de Serviços do SUAS – SIGTV
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1375)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (1387)
- 06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 2031 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (171)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (360)
- 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS**
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (202)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente (398)

## **21. DO PAGAMENTO:**

- 21.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.
- 21.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.
  - 21.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 19.6.
- 21.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.
- 21.4. O Contratante (Município) poderá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.
- 21.5. O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.
- 21.6. Por ocasião do pagamento, será realizada a retenção de IR, em observâncias das disposições da IN RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal 2.011/2022, se for o caso.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 22.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.



### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

23.1. São obrigações da Contratada:

23.1.1. Entregar o(s) material(ais), nos termos da condição 17;

23.1.2. Entregar o(s) material(ais), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

23.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Marques de Souza, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

### **24. DAS SANÇÕES:**

24.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.5 e 23.1.4.

24.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 10 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

24.2.1. Aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s); e

24.2.2. Determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.



## **25. DA RESCISÃO:**

25.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15% sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

25.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada; e

25.1.4. Ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

## **26. DO FORO:**

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Lajeado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

27.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Marques de Souza.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.5. O Município de Marques de Souza não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Marques de Souza se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Marques de Souza, 12 de junho de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito Municipal**

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 12 de junho de 2023.

ALINE LUIZA KRÜGER  
OAB/RS 66.190  
Assessoria Jurídica



**ANEXO 1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,  
Nº CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

....., inscrito no CNPJ sob Nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO 2**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

À Prefeitura do Município de Marques de Souza

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Capítulo 2, item 2.1, do instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):**

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

3.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.3. O Prazo de Entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias após o pedido.

3.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



### ANEXO 3

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**